



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2020 VEREADOR LUIZ ALFREDO

24/08 – segunda-feira

25ª Sessão Ordinária

Dia 24/08/2020 (realizada por videoconferência)

Projeto de lei Nº 50/2020 – Battilani - "Dispõe sobre a presença de doulas em maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres que atuam no município de campo mourão", e dá outras providências. (Estava com vistas ao Vereador Jadir Pepita). Estava com Vistas do Vereador Tucano. Vereador Luiz Alfredo Votou favorável com emenda aprovada.

Projeto de lei nº 59/2020 – Battilani - Denomina "jataí" a praça no Jardim Vila Teixeira - entre as ruas: São José, Antônio Bueno de Camargo e Travessa Floriano entre as quadras 21, 22 e 23, na planta geral do município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

Projeto de Lei nº 67/2020 – Executivo Municipal – Altera a Ementa e dispositivos da lei nº 1101, de 13 de fevereiro de 1998, que altera a denominação do Conjunto Habitacional Moradias Tropical e faz a designação de seus logradouros. Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

25/08 – terça-feira

26ª Sessão Ordinária

Dia 25/08/2020 (realizada por videoconferência)

Projeto de lei Nº 50/2020 – Battilani - "Dispõe sobre a presença de doulas em maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres que atuam no município de campo mourão", e dá outras providências. (Estava com vistas ao Vereador Jadir Pepita). Estava com Vistas do Vereador Tucano. Vereador Luiz Alfredo Votou favorável com emenda aprovada.

Projeto de lei nº 59/2020 – Battilani - Denomina "jataí" a praça no Jardim Vila Teixeira - entre as ruas: São José, Antônio Bueno de Camargo e Travessa Floriano entre as quadras 21, 22 e 23, na planta geral do município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

Projeto de Lei nº 67/2020 – Executivo Municipal – Altera a Ementa e dispositivos da lei nº 1101, de 13 de fevereiro de 1998, que altera a denominação do Conjunto Habitacional Moradias Tropical e faz a designação de seus logradouros.

Vereador Luiz Alfredo votou favorável à matéria.

26/08 – quarta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

27/08 – quinta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

28/08 – sexta-feira

Requerimento nº 229/2020 – REGIME DE URGÊNCIA [Protocolado em 28/07/2020]
Solicitando ao Executivo Municipal para que em relação às licenças-prêmios concedidas aos servidores nos encaminhe e informe o nome de todos os servidores que solicitaram a referida licença, entre janeiro de 2017 até a data de resposta deste requerimento, e tiveram o pedido concedido ou negado. Solicitamos ainda que nos encaminhe as razões da negativa da concessão, bem como nos envie cópia dos pareceres.

Autor: Vereador Luiz Alfredo

Resposta: Ofício nº 663/2020-GAPRE-COGE

[...]

Prestamos as informações que seguem conforme parecer do Departamento de Recursos Humanos. A licença-prêmio é concedida mediante processo administrativo, após criteriosa análise e levantamento de informações efetuado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda e Administração, para apurar eventuais condições impeditivas à fruição do prêmio por assiduidade pelos servidores requerentes, nos termos do art. 250 da Lei nº. 1085/97. De acordo com o Estatuto, as Secretarias devem elaborar escalas para concessão de licença-prêmio de modo que o número de servidores em gozo não ultrapasse um quinto do órgão de lotação, considerando ainda, que a licença só pode ser concedida se não acarretar prejuízos ao atendimento de serviços essenciais e rotinas administrativas, nos termos do art. 251 da Lei nº. 1085/97. Diante disso, muitos requerimentos são indeferidos, por não atenderem o interesse público ou não satisfazerem as condições necessárias para o gozo, podendo ocorrer o reagendamento da licença, na maioria das vezes, em comum acordo com o servidor. Nesse sentido, não há controle de requerimentos negados ou indeferidos, ficando esta informação nos processos administrativos protocolizados pelos servidores, o que torna inviável o desarquivamento de centenas de processos para remessa de cópias de pareceres ao Poder Legislativo. Contudo, tais processos poderão ser consultados pelo Requerente em contato com o DRH do Poder Executivo (3518-1133), que solicitará o desarquivamento do processo para encaminhar as cópias de pareceres ao Poder Legislativo. Outrossim, todas as licenças aprovadas e usufruídas são publicadas em Órgão Oficial, bastando, caso haja interesse em qualquer caso específico, a consulta ao Portal do Município. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

Recebido por André Luiz Alves em 28/08/2020.

29/08 – sábado

Não haviam compromissos agendados para esta data.

30/08 – domingo

Não haviam compromissos agendados para esta data.

31/08 – segunda-feira

Requerimento nº 209/2020 – REGIME DE URGÊNCIA [Protocolado em 14/07/2020]

Solicitando ao Executivo Municipal para que no prazo legal, sob pena de incorrer nas penas da intempestividade do ato e dever do cargo, para que em relação à coleta de resíduos das caixas de gorduras, graxas e detritos impuros e poluidores, quer residencial ou empresarial, e eventualmente ainda fossas sépticas, nos informe e encaminhe dados e documentos conforme segue: 1) Quais são as empresas, privadas ou públicas, com sede na cidade de Campo Mourão licenciadas para realização desses serviços? Nominar e encaminhar dados acerca de estarem autorizadas a regular funcionamento e operação dessas atividades. 2) Os resíduos, das caixas de gorduras, graxas e detritos impuros e poluidores, quer residencial ou empresarial, e eventualmente ainda fossas sépticas são descartados ou despejados em qual local ou município? Há local de destinação desses resíduos no Município de Campo Mourão?

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício nº 789/2020-GAPRE-COGE

[...]

Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. As empresas que realizam a coleta de resíduos das caixas de gordura, graxas e detritos impuros e poluidores residenciais e empresariais possuem licenciamento ambiental pelo Instituto Água e Terra – IAT. Sendo que, esses resíduos devem ser descartados em aterros com infraestrutura ambientalmente adequada para receber esse tipo de resíduo, entretanto, a SEAMA desconhece aterro licenciado em Campo Mourão para o recebimento dessa classificação de resíduos. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

Recebido por André Luiz Alves em 31/08/2020.

Requerimento nº 215/2020 [Protocolado em 20/07/2020]

Solicitando ao Executivo Municipal para que preste informações e atenda o teor do requerido integralmente, sob pena de incorrer nas penas da intempestividade do ato e dever do cargo, cujo objeto está relacionado a TODAS às obras de pavimentação asfáltica anunciada pelo Poder Executivo realizada sobre as estradas municipais que dão acesso a todos os loteamentos e lotes que margeiam o Lago da Usina Mourão, porção localizada no Município de Campo

Mourão, conforme segue: 1) As obras de pavimentação realizada nas estradas municipais de acesso aos loteamentos e residências localizadas no entorno do Lago da Usina Mourão/Parque Lago Azul, foram contratadas pelo Município de Campo Mourão e/ou pela Associação de Moradores daquela localidade? Especificar o conteúdo da resposta. 2) Os projetos de edificação civil e execução tem quais profissionais como responsáveis? Foram devidamente aprovados pelas autoridades e órgãos conforme legislação municipal e ambiental? Encaminhar cópia dos projetos, licenças e autorizações, além das respectivas ARTs. 3) Caso tenham sido as obras contratadas pelo Poder Executivo Municipal parcialmente, especificar os trechos, memoriais descritivos e planilhas físicas financeiras, apresentando além desses documentos o nome do Fiscal do Contrato e do Gestor do contrato nos termos do art. 67 da Lei 8.666/92. 4) Quem forneceu o alvará para execução daquela pavimentação? Encaminhar cópia do documento. 5) Para quem foram fornecidos alvarás de execução das obras? 6) Foram as obras contratadas por licitação? Se sim remeter todos os instrumentos havidos, quer na fase interna, quer na fase externa. 7) Houve algum trecho da obra que foi realizado por parceiras públicas privadas? Especificar detalhadamente os trechos e custos arcados pela iniciativa privada, encaminhando os documentos relacionados; 8) Houve lançamento de contribuição de melhoria? Em caso positivo, encaminhar todos os instrumentos relativo ao lançamento.

Autor: Vereador Luiz Alfredo

Resposta: Ofício nº 165/2020-GAPRE-COGEG

[...]

Prestamos as informações que seguem conforme parecer da Secretaria de Obras. As obras realizadas nas estradas municipais que dão acesso aos loteamentos e lotes que margeiam o Lago da Usina Mourão não foram de pavimentação asfáltica, mas de tratamento asfáltico anti-pó. Além disso, não foram realizadas obras de edificação civil na referida localidade. Ante ao exposto, restam prejudicados os demais itens do requerimento. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

Recebido por André Luiz Alves em 31/08/2020.